



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. N° 2.822, de 22 de janeiro de 1.997.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICAD, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDICAD, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquaritinga - COMCRIATA, conforme Lei Municipal n° 2.379, de 12 de fevereiro de 1992.

§ 1º - O Fundo Municipal tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º - As ações de que trata o parágrafo anterior, referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º - O Fundo Municipal será constituído de:-

- I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
- II - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV - valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n° 8.069/90;
- V - outros recursos que lhe forem destinados;
- VI - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal será regulamentado por resolução expedida pelo COMCRIATA.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Lei nº 2.822, de 22/01/1997

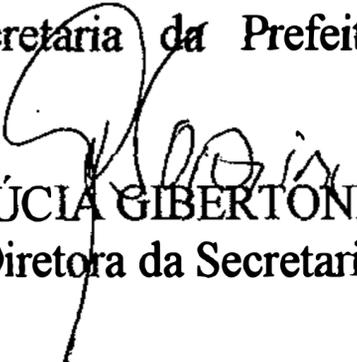
fls. 2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de janeiro de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-